



Instituto O Amor
CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP
Unidade II - Travessa José Antônio Pedroso n. 181 Bairro: Leda Amêndola

PROJETO SOCIAL

“TUDO QUE VEM DO CORAÇÃO TRANSFORMA”

(Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Abrigo)

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: INSTITUTO O AMOR

Endereço: Rua Antonio Francisco Serradela, 25

Cidade: Barretos **Estado:** São Paulo

CEP: 14784-100 **Telefone:** e-mail: (17) 98811-0220

Número de registro no CMAS: 65

Número de registro no Conselho Nacional de Assistência Social: -

CEBAS: 235874.0007126/2019

1.2 Identificação do responsável pela instituição

Nome do Presidente: Anderson de Souza Alves

RG: 33.043.238-2 **CPF:** 217.591.518-23

1.3 Identificação do responsável técnico do serviço a ser qualificado

Nome: Ana Lucia de Souza

Formação: Graduação Serviço Social Número do Reg. Profissional: CRESS41.604

Graduação Ciências Jurídicas

Telefone: (17) 98148-9441

E-mail: analucia.socialbarretos@hotmail.com

2. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

O Consórcio Regional formado para desenvolver o Serviço de Acolhimento Institucional Regional para Mulheres Vítimas de Violência foi pré-estabelecido pelo Estado através da Resolução SEDS nº 67, que disciplinou a implantação do serviço e o

cofinanciamento para a execução do mesmo.

A região do Consórcio contempla municípios da região noroeste do Estado, onde, são eles Barretos, Colina, Guaira, Monte Azul Paulista e Olímpia.

A região noroeste do Estado não diferente das demais regiões vem apresentando uma crescente no número de ocorrência em face de mulheres em situação de violência doméstica, Barretos cidade sede do Consórcio possui 01 DDM - Delegacia de Defesa da Mulher, 01 CRAM – Centro de Referência e Atendimento a Mulher e 01 CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social o que coloca o município como sede por estrategicamente ter equipamentos “Órgãos” que atuam em prol da mulher vítima de violência e a Drads Barretos como reguladora por parte do Estado na execução do serviço.

2.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido

A região a ser atendida pelo projeto apesar de estar em crescente desenvolvimento, não se desenvolve na mesma velocidade quando comparamos economia e sociedade. Hoje ainda vemos muitas mulheres dependentes única e exclusivamente de seus companheiros em face de não haver postos de trabalho suficientes e formação profissional qualificada o que muito dificulta no momento da separação do casal, principalmente quando se tem filhos.

Outro grande problema que atinge a região é o grande número de homens viciados em drogas lícitas como o álcool e ilícitas que contribuem para a violência.

É de conhecimento de todos que a polícia na região atua firmemente contra as drogas tendo em vista que a região é conhecida como rota caipira para o tráfico, porém essa é uma problemática a ser trabalhada por outra Política Pública.

2.2 Identificação do serviço de acordo com as orientações e a tipificação nacional

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – Modalidade Abrigo

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Desde o surgimento de Adão e Eva, a mulher vem buscando ocupar seu espaço

na sociedade em igualdade com o homem.

O que ainda não há um entendimento ainda por parte da sociedade é considerar que a igualdade vem justamente a partir do respeito às desigualdades.

As mulheres não são o sexo frágil, no entanto, frente a condição física e as imposições culturais da sociedade ela sim é mais frágil que o homem.

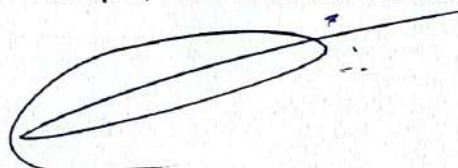
Mas esse cenário vem mudando desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que instituiu o direito de forma igualitária a homens e mulheres.

Sabemos que as mudanças sociais não são tão rápidas e que nesse caso em específico há uma batalha contínua e diária para assegurar o Direito da Mulheres e para essa garantia hoje podemos contar com legislações que apoiam a mulher nesse sentido, pois temos a Lei nº 11.340 de 07/08/2006 mais conhecida como Lei Maria da Pena foram criados programas de proteção e serviços de proteção e assistência social a mulher, com o objetivo único de protegê-las e também seus dependentes de seus agressores no âmbito doméstico, a Lei ao longo do tempo vem sendo alterada no sentido de melhorar e atender as demandas que foram surgindo ao longo do tempo, temos como exemplo que os apenas os companheiros poderiam ser considerados agressores, o que hoje não mais acontece hoje o agressor é todo e qualquer homem venha a agredir a mulher em razão de seu gênero e por residir no mesmo ambiente, podemos então estender essa nomenclatura há companheiros, esposos, pais, tios, filhos, cunhados e etc.

Em decorrência do alto índice de mulheres vítimas de violência que além das agressões passaram a serem vítimas de assassinato, através da Lei 13104/2015 foi alterando o Código Penal Brasileiro, pois em seu artigo 121, § 2 do Código Penal o assassinato contra mulher em razão do gênero passou a ser tipificado como Femicídio e passou a acarretar ao autor desse crime uma qualificadora na dosagem da pena, pois um homicídio simples a pena base é de 12 anos, caso seja contra uma mulher em razão do gênero essa pena passa a ser inicialmente 20 anos.

Além dos dispositivos legais, vêm sendo criadas redes de proteção à mulher com auxílio de outras políticas públicas, hoje temos programas e serviços de atenção destinados a atender demandas de mulheres vítimas de violência em vários formatos e um deles será proposto através desse plano de trabalho.

Visando atender a demanda não somente municipal, mas também estadual está





Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP
Unidade II - Travessa José Antônio Pedroso n. 181 Bairro: Leda Amêndola

se propondo a implantação e manutenção de um Serviço de Acolhimento institucional para Mulheres Vítimas de Violência, na Modalidade Convênio Regional tendo como município sede Barretos e consorciados os municípios de Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista e Olímpia.

Diante do exposto, objetivando fomentar as ações para atendimento à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica na Região de Barretos, estejam essas acompanhada ou não por filhos, o Instituto O Amor se propõe a realizar o serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência pelo período de 90 à 180 dias com o intuito de promover o acolhimento seguro e atendimento especializado para mulheres que se encontram em situação de violência, visando garantir a integridade física e psicológica, e a superação de situações de violência sem ferir seu direito à autodeterminação, promovendo ainda o empoderamento da mulher a fim de que essa venha a ter condições de reconstruir sua vida longe do ciclo de violência vivenciado. Propõe ainda o atendimento aos filhos não só em relação ao Acolhimento institucional, mas também, nas ações desenvolvidas nas demais Unidades do IOA a fim de inserir essas crianças e adolescentes em atividade extracurriculares, de esporte e lazer, tais como, escola de futebol, natação, capoeira e atividades socioeducativas.

Para o desenvolvimento do Serviço o IOA disponibilizará um veículo GM/ONIX Sedan para auxiliar no processo de acolhimento e nas ações externas a Unidade de Acolhimento. Disponibilizará ainda, todos os serviços das demais Unidades de Atendimento que possam complementar as ações e garantir o Direito da mulher durante o acolhimento e pós desacolhimento.

4.0 PÚBLICO ALVO: 08 vagas - Mulheres em Situação de Violência acompanhadas ou não por seus filhos dependentes.

4.1 Descrição da realidade a ser transformada

Atendimento aos casos de violência doméstica, tendo por público alvo mulheres sobre grave ameaça e risco de morte e/ou violência doméstica familiar e não estejam sob risco iminente de morte, no sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos com permanência de curto prazo.

O presente projeto tem ainda como finalidade retirar a mulher do convívio diário

com a violência, dar condições e apoio para que essa rompa com esse ciclo e reescreva a sua história de vida, num ambiente com dignidade, convívio social, com acesso a educação, saúde, lazer e ainda possibilitar em casos onde a aludida tenha filhos que a auxilie no sentido de poder dar a esse filho uma vida sem a presença da violência dentro de casa.

4.2 Descrição da ação/serviço a ser qualificado.

Serviço de Acolhimento Institucional em regime de abrigo para mulheres em situação de violência, através de cooperação entre os municípios que fazem parte da região de Barretos, e que demonstram interesse em compartilhar o atendimento através de parceria regionalizada, a fim garantir a articulação permanente dos serviços de abrigamento com segurança pública, no sentido de assegurar a proteção, a segurança, eo bem estar físico, psicológico e social da mulher em situação de violência. Articulação, estruturação e consolidação, a partir dos serviços e redes existentes, de um sistema nacional de referência.

5.0 OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

Promover o serviço de acolhimento institucional com qualidade, humanização e realizar atendimento psicossocial a fim de auxiliar na superação de dificuldades e na garantia de acesso aos direitos às Mulheres em Situação de Violência.

6.0 OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

Promover o acolhimento seguro e humanizado com atendimento e acompanhamento Psicossocial;

Garantir direitos dos usuários assistidos, sendo Mulheres em Situação de Violência acompanhadas ou não por seus filhos menores ou incapazes;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Possibilitar a convivência comunitária;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP
Unidade II - Travessa José Antônio Pedroso n. 181 Bairro: Leda Amêndola

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Orientar para o desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado;

Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva a fim da promoção do empoderamento da Mulher.

7. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

O Acolhimento será através de regulação de vagas realizado exclusivamente pelo CREAS de Barretos com o Instituto O Amor de acordo conta a disponibilidade de vaga.

8. METODOLOGIA

8.1 Plano de organização do cotidiano

Durante o acolhimento a mulher e seus filhos caso os tenha, no cotidiano de atividade inerentes a vida diária para melhor convívio em grupo, serão estipuladas regras básicas como horário para acordar, para refeições, para realização de atividades internas e externas, para sua segurança controle de saída e retorno, tudo que possa garantir um convívio amistoso e seguro, pois a segurança de cada um depende de todos.

Como o serviço será implantado realizaremos a construção e constante reavaliação das regras de convívio junto com as mulheres usuárias do serviço para que haja o pertencimento e a corresponsabilidade, a fim de que atenda a todos de forma igualitária e garanta a segurança de todos.

8.2 Plano de atendimento individual

O Plano de Atendimento individual, como o próprio nome diz será realizado de acordo com as demandas apresentadas pela mulher, será construído e reavaliado pela Equipe Técnica junto a beneficiada de acordo com as demandas atendida e novas apresentadas.

6



Instituto O Amor
CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP
Unidade II - Travessa José Antônio Pedroso n. 181 Bairro: Leda Amêndola

9. AÇÕES A SEREM REALIZADAS

ANEXO Nº 1

10. META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL
08 vagas	08 vagas

11. IMPACTO E BENEFÍCIO SOCIAL

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO
20 ou 100% das mulheres acolhidas	Acolhimentos a mulheres em situação de violência
20 ou 100% das mulheres acolhidas	Garantia de acesso ao direito
12 ou 60 % das mulheres acolhidas	Criação de rede de apoio a mulher
10 ou 50% das mulheres acolhidas	Retirar a mulher da situação de isolamento social
10 ou 50% das mulheres acolhidas	Empoderar, para acessar o Direito a sua garantia dentro e fora do acolhimento
12 ou 60 % das mulheres acolhidas	Garantir a qualificação ou requalificação profissional
14 ou 70% das mulheres acolhidas	Restabelecer convívio social
20 ou 100% das mulheres acolhidas	Melhorar a auto estima e empoderamento da mulher
12 ou 60 % das mulheres acolhidas	Colocação ou Recolocação no mercado de trabalho

12. RECURSOS LOGISTICOS

12.1 Imóvel

12.2 Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

12.3 Descrição do imóvel: À LOCAR

12.4 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
4	Dormitórios
1	Sala de tv

1	Sala de jantar
1	Cozinha
2	Banheiro
1	Área de serviço - lavanderia
1	Área de múltiplo uso - varanda
1	Sala de atendimento individual
1	Garagem

13. EQUIPAMENTO MATERIAL/PERMANENTE DA OSC/OSCIP

ITEM	DESCRIÇÃO E QUANTIDADE	VALOR
Mobiliários	Serão disponibilizados pelo Poder Público	
Veículos	01 Veículo Onix Sedan 2022 LT	R\$ 89.000,00
Computadores	01 notebook	R\$ 4452,50
Impressoras	Disponibilizado pelo Poder Público	

14. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Recursos Humanos na execução da parceria

ANEXO II

14.2 Descrição das Funções do Recursos Humanos

Coordenador Geral Técnico da Rede de Proteção	Orientar e coordenar a execução do serviço como um todo coordenar o trabalho administrativo realizar as articulações com os entes consorciados, com a rede de serviços socioassistenciais e demais parceiros.
Coordenador de Serviço	Orientar e coordenar a execução direta das ações e Equipe técnica
Assistente Social	Prestar Serviço Assistencial, encaminhamento a rede de serviços, articulação rede de apoio e empoderamento da mulher
Psicólogo	Prestar Serviço de Apoio Psicológico encaminhamento a rede de serviços, articulação rede de apoio e empoderamento da mulher

Nutricionista	Elaborar cardápio nutricional, supervisionar a condução dos trabalhos na cozinha e elaboração de lista de insumos
Controlador de Acesso Diurno	Controlar o acesso de entrada e saída de pessoas as dependências, recebimento de correspondência e produto entregues
Controlador de Acesso Diurno	Controlar o acesso de entrada e saída de pessoas as dependências, recebimento de correspondência e produto entregues
Controlador de Acesso Noturno	Controlar o acesso de entrada e saída de pessoas as dependências, recebimento de correspondência e produto entregues
Controlador de Acesso Noturno	Controlar o acesso de entrada e saída de pessoas as dependências, recebimento de correspondência e produto entregues
Cuidador Social Diurno	Orientar e auxiliar nas atividades diária, auxiliar nos cuidados com as mulheres quando necessário, auxiliar os filhos menores na ausência das mães em decorrência de participação em audiências, consultas e exames médicos e atendimentos especializados.
Cuidador Social Diurno	Orientar e auxiliar nas atividades diária, auxiliar nos cuidados com as mulheres quando necessário, auxiliar os filhos menores na ausência da mãe em decorrência de participação em audiências, consultas e exames médicos e atendimentos especializados.
Cuidador Social Noturno	Orientar e auxiliar nas atividades diária, auxiliar nos cuidados com as mulheres quando necessário, auxiliar os filhos menores na ausência da mãe em decorrência de participação em audiências, consultas e exames médicos e atendimentos especializados.
Cuidador Social Noturno	Orientar e auxiliar nas atividades diária, auxiliar nos cuidados com as mulheres quando necessário, auxiliar os filhos menores na ausência da mãe em decorrência de participação em audiências, consultas e exames médicos e atendimentos especializados.
Cuidador Social Folguista/Ferista	Orientar e auxiliar nas atividades diária, auxiliar nos cuidados com as mulheres quando necessário, auxiliar os filhos menores na ausência da mãe em decorrência de participação em audiências, consultas e exames médicos e atendimentos especializados.
Serviço Geral	Manter os espaços de uso comum limpo e organizado
Serviço Geral	Manter os espaços de uso comum limpo e organizado
Cozinheira	Preparar as alimentações com base nas orientações da nutricionista, com higiene e zelo
Cozinheira	Preparar as alimentações com base nas orientações da nutricionista, com higiene e zelo

Lavadeira	Lavar as roupas de uso comum e das mulheres e seus filhos em caso de incapacidade
Motorista diurno	Conduzir veículo automotor para transporte das usuárias e equipe técnica a rede socioassistencial e demais atividades externas

**14.3 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
(NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DO OBJETO)**

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA
Alimentos	Serão adquiridos alimentos para a produção de refeições e lanches tais como, arroz, feijão, óleos, azeite, condimentos e temperos, Proteínas(carnes brancas e vermelhas), embutidos, verduras, legumes, frutas, laticínios, pães, bolos, biscoitos, massas (macarrão, lasanha), doces, farináceos e etc.
Material de cama, mesa e banho	Lençol, fronha, toalha de banho, toalha de rosto, mantas, edredons, cobertores, jogo de lenço para berço, cobertor infantil, edredom infantil, toalhas de mesa, panos de prato. Serão necessários para a acomodação coletiva, tendo em vista que serão de uso comum.
Artigos de Utilidades Doméstica	Panelas caçarola, panelas de pressão, frigideira, copos, canecas plásticas, pratos de vidro e de plástico, jarras para suco, talheres de mesa, sobremesa e de servir, facas, tigelas, potes organizadores, ralador, bacia, escorredor de macarrão, escorredor de louça, suporte para sabão, lixeira de pia, lixeira para grande para ambiente, lixeira para banheiro, refratários, garrafa térmica, assadeira, tabua para carne, escumadeira, concha, colher de servir, leiteira, potes de plástico e etc.

**14.4 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
(NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA
Assessoria Jurídica	Acompanhamento de advogado/ escritório de advocacia a fim de assessorar em ações, acordos, processos e demais atos inerentes a área jurídica
Assessoria Contábil	A assessoria contábil realizará o processo de admissão e demissão de colaboradores, controle de folha de pagamento, emissão de holerites, registros contábeis, balanços e demais atividades reguladas pelas Norma Brasileira de Contabilidade
Manutenção veicular	Será contratado serviço de manutenção veicular sempre que necessário para manter o veículo em condições de uso na execução do objeto
Manutenção Predial	Será contratado serviço de manutenção predial sempre que necessário para manter o imóvel locado em condições habitáveis de uso durante a execução do objeto

14.5 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

UTILIDADE PÚBLICA	DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA
Água	Será necessário a aquisição do fornecimento de água para manutenção da limpeza, higiene, produção de alimentação
Energia	Será necessário a aquisição de fornecimento de energia complementar para a manutenção da Unidade tendo em vista que o IOA possui Usina de Geração de Energia Fotovoltaica e destinará parte dos créditos para o imóvel
Internet	Será necessário a aquisição de internet para a realização do trabalho em rede e contato com as demais Unidades do IOA, Prestação de Contas em Site da Prefeitura e demais ações que requeiram o uso do serviço
Telefonia	Será necessário a utilização de serviço de telefonia para articulação de atendimento em rede, contato para acolhimento e desacolhimento, para contato com a Polícia Militar, Samu, e demais órgãos para a garantia da segurança e bem estar da mulher

14.6 PREVISÃO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA
Aluguel	Será locado imóvel adequado ao atendimento das mulheres e eventuais filhos, visando um ambiente confortável, arejado e que ofereça o máximo de segurança possível, sem perder a característica de lar e de aconchego.

14.7 PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO VEICULAR

Combustível	Será necessário a aquisição de combustível de acordo com a utilização do veículo disponibilizado para a execução do objeto, tendo em vista que o veículo será utilizado para o acolhimento da mulher, encaminhamento à serviços da rede de atendimento, audiências, atividades externas e demais demandas apresentadas na condução dos trabalhos
Manutenção veículo	Será necessário a aquisição de produtos para a manutenção veicular devido ao desgaste pelo uso, tais como, troca de óleo, pneu, e caso ocorra pane mecânica e pane elétrica

14.8 PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

Alimentação	Descrição/ Justificativa
Desjejum	Serão fornecidos alimentos para o desjejum, tais como pães, bolos, leite, chá, café e frutas
Almoço	Serão fornecidos alimentos variados sendo incluído os ricos em proteínas e vitaminas, tais como carne vermelha, carne branca, verduras, legumes, grãos, para a sobremesa frutas da época e ou gelatina
Lanche	Serão fornecidos alimentos para o lanche, tais como pães, bolos, leite, biscoitos, sucos, chá, café e frutas
Jantar	Serão fornecidos alimentos variados sendo incluído os ricos em proteínas e vitaminas, tais como carne vermelha, carne branca,

	verduras, legumes, grãos, para a sobremesa frutas da época e ou gelatina
Ceia (lanche noturno)	Leite, bolos, pães, biscoitos e ou frutas
Aniversariantes do Mês	Será fomecido no lanche da tarde um cardápio diferenciado de acordo com a avaliação da nutricionista

OBS: Na equipe técnica contaremos com uma Nutricionista, que realizará a avaliação nutricional dos usuários e devido o fornecimento de alimentação coletiva produzirá cardápio semanal para atender as demandas existentes em relação as refeições.
Quanto aos Suplementos Alimentares, Alimentação Enteral e Parenteral caberá a cada município consorciado dispor para atendimento da demanda de seus usuários acolhidos.

15. FONTES DE RECURSO

MUNICIPAL ANUAL	ESTADUAL ANUAL
R\$ 93.600,00	R\$ 93.600,00

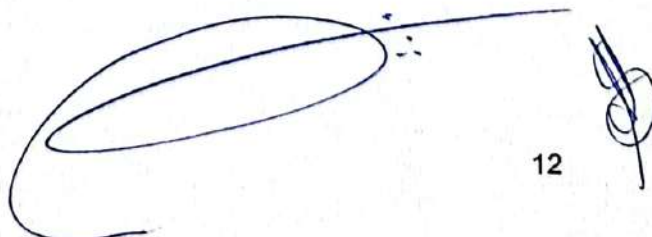
Para manutenção mensal da casa	Recursos Estadual	Recurso Municipal	Mensal
Receita mensal mais contrapartida pelo período de 12 meses	R\$ 7800,00	R\$ 7800,00	R\$ 15.600,00

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação por parte da OSC dar-se-á através de lista de participação nas atividades, reunião mensal da equipe técnica, reunião mensal geral (equipe técnica, administrativa e operacional), evolução em prontuário das atividades relatório mensal de execução do objeto e pesquisa de satisfação com as usuárias trimestralmente ou no desacolhimento.

17. CRONOGRAMAS

PLANO DE APLICAÇÃO FONTE FINANCIAMENTO MUNICIPAL



PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO MUNICIPAL 2024

CATEGORIA DESPESA / MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL 12 MESES
RECURSOS HUMANOS													
COORDENADOR	R\$ 5.692,57	R\$ 5.692,57	R\$ 5.692,57	R\$ 3.268,19	R\$ 3.268,19	R\$ 3.268,19	R\$ 3.268,19	R\$ 3.268,19	R\$ 3.268,19	R\$ 3.267,59	R\$ 5.692,57	R\$ 5.692,57	R\$ 51.399,58
COORDENADOR DE SERVIÇO (PARTE)	R\$ 708,13	R\$ 708,13	R\$ 708,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.124,39
COZINHEIRA	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.597,20
FGTS	R\$ -			R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.095,87
INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.989,70
IRPF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.597,70
FÉRIAS COORDENADORA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 708,13	R\$ 708,13
13º COORDENADORA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 2.107,43		R\$ 2.107,43
TOTAL	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00

VALOR TOTAL RH	R\$ 93.600,00
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 93.600,00

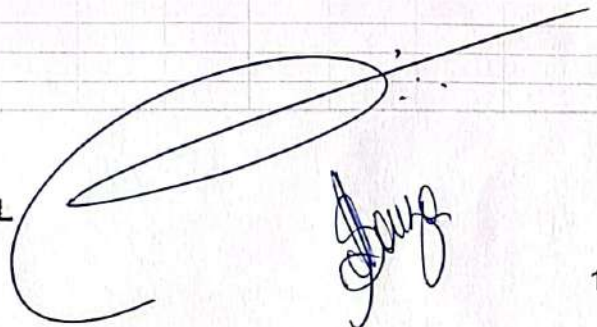
PLANO DE APLICAÇÃO FONTE FINANCIAMENTO ESTADUAL

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO ESTADUAL 2024

CATEGORIA DESPESA / MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL 12 MESES
RECURSOS HUMANOS													
COORDENADOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.424,38	R\$ 2.424,38	R\$ 2.424,38	R\$ 2.424,38	R\$ 2.424,38	R\$ 2.424,38	R\$ 2.424,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.371,26
COORDENADOR DE SERVIÇO	R\$ 3.591,84	R\$ 3.591,84	R\$ 3.591,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.505,52
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.105,79	R\$ 3.105,79	R\$ 3.105,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.317,37
COZINHEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30	R\$ 1.399,30		R\$ 11.194,40
FÉRIA COORDENADORA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.189,40	R\$ 1.189,40
FÉRIAS COZINHEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 466,45	R\$ 466,45
13º SALÁRIO COORDENADORA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.585,14	R\$ -	R\$ 3.585,14
13º SALÁRIO COZINHEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.399,30	R\$ -	R\$ 1.399,30
TOTAL	R\$ 6.607,63	R\$ 6.607,63	R\$ 6.607,63	R\$ 3.823,68	R\$ 3.823,68	R\$ 3.823,68	R\$ 3.823,68	R\$ 3.823,68	R\$ 3.823,68	R\$ 3.823,68	R\$ 6.383,74	R\$ 1.655,05	R\$ 54.624,04
CONSUMO													
ALIMENTOS							R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.975,72	R\$ 1.416,26	R\$ 6.144,15	R\$ 23.465,09
UTILIDADES DOMÉSTICA	R\$ 1.192,37	R\$ -	R\$ 1.192,37	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.349,22
ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ -	R\$ 1.192,37		R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.156,85
TOTAL	R\$ 1.192,37	R\$ 1.192,37	R\$ 1.192,37	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.975,72	R\$ 1.416,26	R\$ 6.144,15	R\$ 38.971,15
TOTAL	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00

VALOR TOTAL RH	R\$ 54.624,04
VALOR TOTAL CONSUMO	R\$ 38.971,15
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 93.600,00

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL





Instituto O Amor

CNPJ 17.961.032/0001-56

Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP
Unidade II - Travessa José Antônio Pedroso n. 181 Bairro: Leda Amêndola

ANO/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
2024	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	ANUAL
R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL

ANO/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
2024	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	ANUAL
R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00

19. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA													
CATEGORIA DESPESA / MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL 12 MESES
RECURSOS HUMANOS													
13º SALÁRIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.363,96
FÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87
FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,33	R\$ 1.299,89	R\$ -	R\$ 9.095,87
INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,81	R\$ 1.712,84	R\$ -	R\$ 11.989,70
IRPF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,68	R\$ -	R\$ 10.637,70
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 14.407,63	R\$ 14.407,63	R\$ 14.407,63	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 7.091,87	R\$ 107.049,72
TOTAL	R\$ 14.407,63	R\$ 14.407,63	R\$ 14.407,63	R\$ 11.623,68	R\$ 11.623,68	R\$ 11.623,68	R\$ 11.623,68	R\$ 11.623,68	R\$ 11.623,68	R\$ 11.624,28	R\$ 14.183,74	R\$ 9.455,83	R\$ 148.228,82
CONSUMO													
ALIMENTOS							R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.976,32	R\$ 3.975,72	R\$ 1.416,26	R\$ 6.144,17	R\$ 23.465,11
UTILIDADES DOMÉSTICA	R\$ 1.192,37		R\$ 1.192,37	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16							R\$ 8.349,22
CAMA MESA E BANHO		R\$ 1.192,37		R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16							R\$ 7.156,85
TOTAL	R\$ -	R\$ -											
TOTAL	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00

VALOR TOTAL RH	R\$ 148.228,82
VALOR TOTAL CONSUMO	R\$ 38.971,18
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 187.200,00

20. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA	MESES													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Implantação do Serviço	Todos os dias	De acordo com a demanda	X													

Acolhimento Humanizado	Todos os dias da semana	24 Horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social – Assistente Social	Terça e Quinta-feira	4 Horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de vivência familiares.	Sexta	1 Hora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico - Psicóloga	Segunda e Quarta-feira	4 Horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Equipe Técnica / Estudo de Caso	Segunda-Feira	1 Hora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Geral (Equipe Técnica/ Administrativo/Operacional)	4ª Sexta-feira	1 hora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos	Segunda à Sexta-feira	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação de Risco	Segunda à Sexta-feira	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desacolhimento	Todos os dias da semana	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
METODOLOGIA DE TRABALHO**

Atividade	Metodologia
Implantação do Serviço	Locação do Imóvel, instalação do mobiliário e contratação de profissionais através de processo seletivo.
Acolhimento Humanizado	A mulher na chegada ao Abrigo será acolhida pela Assistente Social e ou Psicóloga que terá como finalidade nesse primeiro momento recebê-la com carinho orientando-a quanto ao serviço ofertado principalmente quanto a segurança para posterior atendimento individualizado;
Atendimento Psicossocial	O atendimento psicossocial será realizado pela Assistente Social e pela Psicóloga com o objetivo de realizar a construção do PIA, orientar, fortalecer essa mulher para a ruptura com o ciclo de violência;

Reunião Equipe Técnica / Estudo de Caso	Análise da situação da mulher acolhida para definir o trabalho a ser desenvolvido junto a essa para a promoção do empoderamento e emancipação;
Roda de vivência familiares.	Atividades de roda de vivência com os usuários para trocas de experiências de vida, com o intuito de fortalecer o convívio em comunidade e interação social entre usuários e familiares;
Encaminhamento a rede socioassistencial, saúde, educação, trabalho e jurídico	Serão realizados encaminhamentos a rede socioassistencial de saúde, educação, trabalho e jurídico de acordo com a demanda apresentada pela assistida a fim de fomentar o empoderamento da mulher
Promoção do acesso a cultura e lazer	Participação em atividades culturais, oficinas, workshop, shows, passeios para a promoção do acesso a cultura e lazer
Avaliação de risco	Avaliação da equipe técnica sobre situações que possam colocar em risco a mulher e os filhos caso os aludidos estejam também acolhidos;
Desacolhimento	Preparação da mulher para a retomada de vida fora do Abrigo onde a aludida tenha o respaldo de uma rede de apoio familiar, social para que retome suas atividades de vida diária com segurança e construa um futuro melhor.

ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Assistência Social	Ações em rede com programas voltados a pessoa em situação de vulnerabilidade social encaminhamentos aos CRAS e CREAS	Durante 11 meses
Saúde	Encaminhamentos para consultas e exames com especialistas de acordo com a demanda.	Durante 11 meses
Educação	Encaminhamentos a rede escolar e profissionalizante	Durante 11 meses
Trabalho	Encaminhamento a Programa de trabalho e parceria da iniciativa privada	Durante 11 meses
Poder Judiciário	Encaminhamento e acompanhamento em caso de denúncia, depoimento e audiência	Durante 11 meses

RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Orientar e acompanhar as mulheres	Levantamento quantitativo dos participantes nas atividades; Acompanhamento das atividades promovidas nos grupos; Registros em prontuários.
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.	Levantamento quantitativo dos usuários atendidos na Instituição; Acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Registros em prontuários.
Roda de vivência familiares.	Levantamento quantitativo dos participantes nas atividades; Registros em prontuários.
Atendimento psicossocial.	Levantamento quantitativo das mulheres atendidas; Registros em prontuários.

CONTRAPARTIDA DA OSC

Mesmo não sendo uma exigência conforme disposto na Lei 13019/2014, o Instituto O Amor colocará à disposição para auxiliar a execução do objeto os atendimentos disponíveis nas demais Unidades de Atendimento, sabendo da prioridade necessária realizará a imediata inserção nas atividades e atendimento que podem ser direcionados as mulheres e seus filhos.

Para as mulheres será disponibilizado atendimento de saúde bucal, atendimento médico e psicológico nas Unidades I e II.

Para a criança será ofertado as atividades de contraturno escolar, natação, capoeira na Unidade III, Escola de Futebol e SCFV na Unidade I e II, Capoeira na Unidade I e III.

Será disponibilizado ainda de acordo com a demanda para atividades externas a utilização de Van e ônibus.

22. APRESENTAÇÃO DE CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO

Planilha demonstrativa das cotações ou Pesquisa de Preço
Anexo IV

23. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito ou ora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos




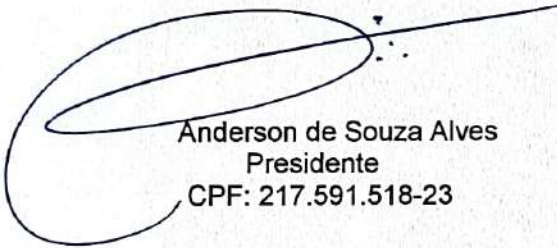
Instituto O Amor
CNPJ 17.961.032/0001-56


Rua Antônio Francisco Serradela n. 25 – Nova Barretos – Barretos/SP
Unidade II - Travessa José Antônio Pedroso n. 181 Bairro: Leda Amêndola

de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Barretos, 24 de janeiro de 2024.


Ana Lucia de Souza
Assistente Social/Coordenadora
CRESS/SP: 41.604


Anderson de Souza Alves
Presidente
CPF: 217.591.518-23


Levy Mateus Roberto
Tesoureiro
CPF: 433.492.438-78